



*Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte*

*Estado do Ceará*

Expedida Ma. Orelar Boaventura  
Diretora do Legislativo  
24.12.04

LEI Nº 2843, de 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Prorroga por 1 (um) ano o prazo de que trata o § único do art. 2º da Lei Municipal nº 2701, de 24 de setembro de 2002, que dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade em favor da empresa ATACADÃO RIO DO PEIXE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

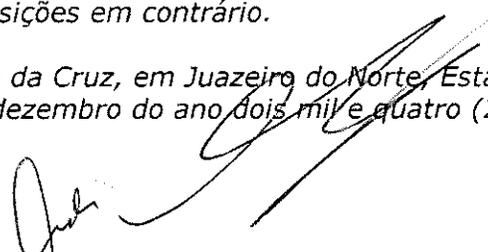
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por 1 (um) ano, o prazo de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 2701, de 24 de setembro de 2002, que dispõe sobre doação de uma área de 40.056,57m<sup>2</sup> no lugar denominado Sítio Lagoa Seca, hoje bairro Planalto, neste Município, em favor da empresa Atacadão Rio do Peixe, cujo objetivo é a implantação pela donatária, de um CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO POR ATACADO DE ESTIVAS E CEREAIS, em cumprimento ao 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a municipalidade e o Governo do Estado do Ceará, através da CODECE - Companhia de Desenvolvimento Econômico do Ceará, para viabilização no Município de Juazeiro do Norte, do Programa de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado, cujo imóvel encontra-se matriculado no CRI da 2ª Zona Imobiliária local, sob nº 1922 R/2, Livro 2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (2004).///

  
CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE